



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4053

Macapá, 10 de Novembro de 1983 — 5ª-Felra.

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1070 de 04 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 03367/83-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-PL-1101.A, Classe "A", Referência NM-3, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Diretor da Escola de 1º Grau "Igarapé dos Macacos", Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1º Grau-DEN/SEEC, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de novembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1071 de 04 de novembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 3373/83-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANNIE VIANNA DA COSTA, Secretária de

Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as cidades de Curitiba-PR e Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do I Fórum Nacional de Secretários de Educação e Cultura e tratar assuntos relacionados com o Projeto Colméia, no Centro Educacional de Niterói, no período de 10 à 17 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de novembro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA (P) nº 305/83-SESA.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, com base no artigo 10, ítem XXXI, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, constante do Processo s/n, da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional,

RESOLVE:

Aplicar pena de Advertência à Empresa Oliveira & Bentes LTDA, situada à Rua General Rondon, nº 210, por haver a mesma aberto suas portas quando se encontrava interdita pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria de Saúde.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, em Macapá, 04 de novembro de 1983.

Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO
Secretário de Saúde

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/83-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são confe-

ridas por lei; e

CONSIDERANDO, a necessidade da fixação de novos valores do metro quadrado das edificações do Município de Macapá para fins de tributação, desapropriação e outros.

DECRETA:

Art. 1º - FIXAR os valores do metro quadrado das edificações do Município de Macapá, segundo o tipo e categoria, conforme o Quadro abaixo:

TIPOS	C A T E G O R I A S				
	PRECÁRIO	POPULAR	MÉDIO	FINO	LUXO
CASAS.....	11.500,00	27.200,00	42.200,00	74.400,00	98.000,00
APARTAMENTO.....	-	27.200,00	47.800,00	67.000,00	87.000,00
SALAS.....	-	26.000,00	42.600,00	60.000,00	77.000,00
LOJAS.....	10.900,00	25.000,00	38.000,00	66.000,00	87.000,00
INDÚSTRIA.....	-	22.000,00	28.000,00	60.000,00	-
GALPÃO.....	8.400,00	16.000,00	25.000,00	54.000,00	-
TELHEIRO.....	6.000,00	12.000,00	18.000,00	-	-
ESPECIAL.....	-	35.000,00	59.000,00	81.800,00	106.200,00

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 100/82-PMM, de 30 de novembro de 1982.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 31 de outubro de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Macapá

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 038/83-DETRAN/AP.

EMENTA : Suspender por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias o direito de dirigir veículos motorizados, da motorista profissional "B", MARIA JOSÉ FLEXA PEREIRA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B nº 132/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados

pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, da motorista profissional "B", MARIA JOSÉ FLEXA PEREIRA, portadora da CNH nº 003504077-AP, prontuário nº 139032126-AP, e por ter infringido os arts. 175, I, II e 181, VI do Reg. do CNT, de ve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de Outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
 Diretor do DETRAN/AP.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 039/83-DETRAN/AP.

EMENTA : Suspender por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "B", RAIMUNDO GOMES DA ROCHA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B nº 166/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "B", RAIMUNDO GOMES DA ROCHA, portador da CNH nº 003501050-AP, prontuário nº 139010416-AP, e por ter infringido o artigo 175, I do Reg. CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de Outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 040/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 240 (Duzentos e Quarenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizado, do motorista profissional "D", MANOEL BRAGA PEREIRA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 164/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados pelo prazo de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "D", MANOEL BRAGA PEREIRA, portador da CNH nº 003506761-AP, prontuário nº 139022848-AP, e por ter infringido o artigo 175, I do Reg. CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI-GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 041/83-DETRAN/AP.

EMENTA : Suspender por 180 (Cento e Oitenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "D", RAIMUNDO PIMENTA DA SILVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 118/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "D", RAIMUNDO PIMENTA DA SILVA, portador da CNH nº 003508625, prontuário nº 139032606-AP, e por ter infringido os artigos 175, I, II e 181, VI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de Outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 042/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 180 (Cento e Oitenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, da motorista profissional "B", IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B Nº 206/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187, item III e 199, XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, da motorista profissional "B", IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA, portadora da CNH nº 003500942, prontuário nº 139009370-AP, e por ter infringido os artigos 175, I, VII e 181, IV do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONTETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de Outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN/AP.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 043/83-DETRAN/AP.

EMENTA: Suspender por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, o direito de dirigir veículos motorizados, do motorista profissional "A2B", JORGE FERNANDES DE MENEZES FILHO.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo de Exame Pericial B nº 195/83, do Departamento de Polícia Técnica;

RESOLVE:

I - Suspender o direito de dirigir veículos motorizados, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o preceituado nos artigos 187 item III e 199, XI e XIV, c/c § 1º do Reg. do CNT, contando o prazo de suspensão a partir da efetiva apreensão do documento de habilitação, do motorista profissional "A2B", JORGE FERNANDES DE MENEZES FILHO, portador da CNH nº 003505717-AP, prontuário nº 139051279-AP, e por ter infringido os artigos 175, I, VII, XVI e 181, IV do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

II - Notifique-se ao DENATRAN, CONTRAN, DETRANS dos demais Estados e CONETRANS dos Territórios, em virtude do que dispõe os artigos 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR DE TRÂNSITO, em Macapá, 17 de Outubro de 1983.

Dr. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor do DETRAN-AP

PROCURADORIA GERAL
TERMO ADITIVO

QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/82-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, E A SOCIEDADE AMAPAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - SAMEC - PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, do ravante denominado simplesmente GOVERNO e a Sociedade Amapaense de Educação e Cultura, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes, Ministério da Fazenda, sob o número 04 188 025/000-11, localizada à Av. Diógenes Silva, nº 752, bairro do Trem, doravante denominada simplesmente SAMEC e representada neste ato pelo seu Diretor Superintendente, Senhor HAROLDO JOSÉ PANTOJA FRANCO, brasileiro, casado, jornalista profissional, CPF 024 798 692-53, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para aquisição de vagas pelo GOVERNO junto a SAMEC, para candidatos reconhecidamente carentes cursarem o preparatório aos exames Vestibulares/84.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos recursos mencionado na Cláusula anterior é na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), alocados do F.P.E. - Programa 08431884.768 - Natureza da Despesa 3.2.5.4.00, consoante Nota de Empenho nº 8408, emitida em 18 de outubro de 1983, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados pelo presente Termo Aditivo, serão liberados de uma só vez, após a assinatura e publicação deste instrumento no órgão oficial do Governo deste Território.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em cinco (05)

vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(AP), 27 de outubro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador
HAROLDO JOSÉ PANTOJA FRANCO
SAMEC

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MACAPÁ
C.G.C. (M.F.) Nº 04.195.525/0001 - 80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convido os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que será na Sala Social, na Av. Feliciano Coelho, nº 751, Macapá T.F. do Amapá, no dia 29 de novembro de 1983, com início às 08:00 horas em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, em conformidade com o previsto no Art. 22 dos Estatutos desta Entidade, combinado com o Art. 524, alínea "C" e "E" da C.L.T., com a seguinte Ordem do Dia:

- Apresentação do Balanço do exercício de junho a dezembro de 1982 e o Parecer do Conselho Fiscal.

- Proposta Orçamentária para o exercício de 1984, ins - truída com o Parecer do Conselho Fiscal.

Pelo presente Edital convido também os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada logo após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária do dia 29, se estendendo até o dia 30, para deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- Mensalidades.

- Programa de atividades para o exercício de 1984.

Macapá, 08 de novembro de 1983.

MANOEL DE NAZARETH ALMEIDA PANTOJA
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de novembro de 1983, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, s/nº, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por MANOEL RAIMUNDO DA SILVA, contra JOSÉ DIOGENES TRINDADE JOMAR bens esses encontrados à no depósito desta Justiça, e que são os seguintes: um televisor, marca PHILLIPS, de aproximadamente 14 polegadas, preto e branco, nº HD-00308-000239, em perfeito estado de funcionamento e conservação, o qual foi avaliado em Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 07 de novembro de 1983. Eu, (Lourdes Dreyer) Técnico Judiciário, datilografei. E eu Euton Ramos Chefe da Secretaria, subscrevo.

Dr. ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho Substituto na
Presidência da JCJ de Macapá

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá, em hasta pública, a venda do bem abaixo discriminado, penhorado nos autos de Execução nº 9.054/78 requerido por ALVES E ALVES COMÉRCIO S.A. contra M. A. NOGUEIRA DIAS, no átrio do Fórum, sito à Avenida Amazonas, 26, no dia 11 de outubro de 1983, às 9:00 horas, em primeira praça, por preço igual ou acima da avaliação. Não havendo licitante, será realizada a segunda praça, no dia 11 de novembro de 1983, às 9:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o bem a seguinte característica:

Uma (1) Casa construída em alvenaria e madeira de lei, com piso em alvenaria, medindo 15 metros de frente por 30 metros de fundos, coberta com telhas de brasilite e barro, toda forrada com tábua machiada, pintada com tinta a óleo, nas cores verde e branca, com água e luz; o comércio, com as seguintes divisões, um amplo salão, onde funciona uma loja de confecções e a outra parte onde funciona a farmácia "Bom Dia", com um pequeno ambulatório e um gabinete, com a frente toda calçada, com as portas que dão acesso ao interior do imóvel são do tipo metálica e em nº de quatro. Na parte de trás, existe uma casa residencial em madeira de lei, edificada no mesmoterreno, com as divisões acima descritas, avaliada em Cr\$: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, que os mesmos quiserem arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais de três vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e oitenta e três. Eu, Agostinho Ibiapino da Silva, Auxiliar Judiciário, datilografei e eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Portaria nº 005/83

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: VALDEIR ALMEIDA DELMONDES e RUTILENE JUCÁ DE SOUZA.

Ele é filho de Arcelino Clementino Delmondes e de Belisária de Almeida Delmondes.

Ela é filha de Izamor da Silva e Souza e de Rosení Jucá e Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 07 de novembro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: SIDINEI ROCHA DE SOUZA e SONIA MARIA GUEDES DE OLIVEIRA.

Ele é filho de Raimundo Menezes Souza e de Maria Rocha de Souza.

Ela é filha de Aldenor Façanha de Oliveira e de Maria Dailsa Guedes de Oliveira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 08 de novembro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ DA SILVA PICANÇO e RENILDE SILVA DE ALBUQUERQUE.

Ele é filho de Benedito Aurelio Picanço e de Maria da Silva Picanço.

Ela é filha de Raul Gomes de Albuquerque e de Nila Silva de Albuquerque.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 25 de outubro de 1983.

HELENE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ TAVARES DA SILVA e RAIMUNDA DAS GRAÇAS ALVES FERNANDES.

Ele é filho de Benedito Ferreira da Silva e de Maria Tavares da Silva (falecida).

Ela é filha de Abrão Fernandes e de Francisca Alves Fernandes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 08 de novembro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PAULO SERGIO SAMPAIO FIGUEIRA e TELMA HELENA DA SILVA MONTENEGRO.

Ele é filho de Antonio da Silva Figueira e de Alice Sampaio Figueira.

Ela é filha de José Botelho Montenegro Filho e de Osma Rina da Silva Montenegro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 07 de novembro de 1983.

HELENE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

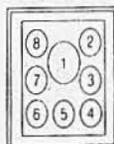
15 DE NOVEMBRO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA



REPÚBLICA: ORDEM E PROGRESSO, LIBERDADE, INDEPENDÊNCIA.

O progresso político nos leva a uma sociedade pluralista e democrática, ideal que inspirou a Proclamação da República.

Ordem e Progresso, união nacional, cooperação e harmonia, trabalho e espírito de colaboração - são valores da República e da Democracia que queremos. Praticá-los e promovê-los é um dever de todos os brasileiros.



- (1) "Mal. Deodoro da Fonseca / Chefe do Governo Provisório"
- (2) "Dr. Campos Salles / Ministro da Justiça"
- (3) "Quintino Bocaiuva / Ministro das Relações Exteriores"
- (4) "Tte. Cel. Benjamin Constant / Ministro da Guerra"
- (5) "Dr. Demétrio Ribeiro / Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas"
- (6) "Contra-Alm. Eduardo Wandenkolk / Ministro da Marinha"
- (7) "Dr. Ruy Barboza / Ministro da Fazenda"
- (8) "Dr. Aristides Lobo / Ministro do Interior"